



"P R U D E N T E" - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.493/79 =

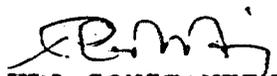
PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e, nos termos da Lei Municipal nº 1.470, de 30 de Outubro de 1.971,

D E C R E T A :

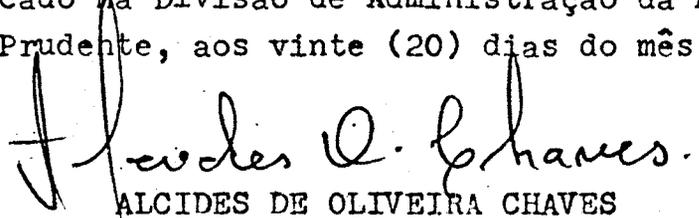
ARTIGO 1º - Fica nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 1.470, / de 30 de Outubro de 1.971, concedido ao funcionário Municipal ( ESTÁVEL ), Senhor CASSIANO BISPO DE OLIVEIRA, Coveiro lotado no Cemitério Municipal da Coordenadoria de Gabinete, a SEXTA - PARTE dos seus vencimentos, por ter completado / mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, e a partir de 20 de Fevereiro de 1.979.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte (20) dias do mês de Fevereiro de 1.979.

  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte (20) dias do mês de Fevereiro de 1.979.

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.